



Exp.: 2969/2020

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem

Ref.: Documento protocolizado sob o nº 6665311/2020 – representação formulada pela Procuradora do Ministério Público de Contas, Cristina Andrade Melo, em face de possíveis ilegalidades no contrato celebrado, por inexigibilidade, entre o Município de Santa Luzia e o escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados, para prestação de serviço e consultoria jurídica para recuperação de valores do FUNDEF, especialmente no que concerne à forma de remuneração e à contratação. Relatório de Triagem nº 887/2020.

Data: 10/11/2020

Senhor Coordenador,

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 310 c/c o art. 311 do Regimento Interno, recebo a documentação acima referida como **REPRESENTAÇÃO** e, nos termos previstos no *caput* do art. 305 do citado normativo, determino sua autuação e distribuição, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)